



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

RESOLUÇÃO Nº /2025 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera o Artigo 59 da Resolução nº 1.055
de 06 de junho de 2000 .”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE
MERITI**, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 59 da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59 – As Comissões permanentes, em número de 11 (onze),
têm as seguintes denominações :

- I- Comissão de constituição , justiça e redação;
- II- Comissão de finanças, orçamento, e fiscalização financeira;
- III- Comissão de defesa do consumidor, dos servidores públicos
e do controle e eficácia legislativa;
- IV- Comissão de Saúde, higiene e bem estar ;
- V- Comissão de desenvolvimento urbano, obras, serviços
públicos e transportes;
- VI- Comissão de saneamento, meio ambiente e defesa dos
animais;
- VII- Comissão de defesa dos direitos da mulher, dos direitos
humanos e da pessoa portadora de deficiência;
- VIII- Comissão de indústria, comércio e do desenvolvimento
econômico;
- IX- Comissão da defesa da criança, do adolescente e do idoso;
- X- Comissão permanente de avaliação de documentos- CPAD;
- XI- Comissão de educação, cultura, esporte e lazer;



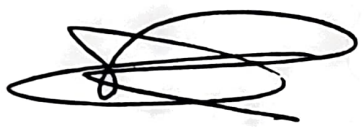
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 06 de fevereiro de 2025.



JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente



GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente



OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente



AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário



RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário

